

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 329, de 12 de fevereiro de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| COLEGIADO EXECUTIVO..... | 4 |
| AUTORIZAÇÃO POPs..... | 4 |
| Resolução-SEI n.º 426, de 8 de fevereiro de 2021..... | 4 |
| Resolução-SEI n.º 427, de 8 de fevereiro de 2021..... | 5 |
| Resolução-SEI n.º 428, de 8 de fevereiro de 2021..... | 6 |
| Resolução-SEI n.º 429, de 8 de fevereiro de 2021..... | 7 |
| Resolução-SEI n.º 430, de 8 de fevereiro de 2021..... | 8 |
| Resolução-SEI n.º 431, de 8 de fevereiro de 2021..... | 9 |
| Resolução-SEI n.º 432, de 8 de fevereiro de 2021..... | 10 |
| Resolução-SEI n.º 433, de 8 de fevereiro de 2021..... | 11 |
| Resolução-SEI n.º 434, de 8 de fevereiro de 2021..... | 12 |
| Resolução-SEI n.º 435, de 8 de fevereiro de 2021..... | 13 |
| Resolução-SEI n.º 436, de 8 de fevereiro de 2021..... | 14 |
| Resolução-SEI n.º 437, de 8 de fevereiro de 2021..... | 15 |
| Resolução-SEI n.º 438, de 8 de fevereiro de 2021..... | 16 |
| Resolução-SEI n.º 439, de 9 de fevereiro de 2021..... | 17 |
| Resolução-SEI n.º 440, de 9 de fevereiro de 2021..... | 18 |
| Resolução-SEI n.º 441, de 10 de fevereiro de 2021..... | 19 |
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 20 |
| COMPOSIÇÃO DE EQUIPE..... | 20 |
| Portaria-SEI n.º 22, de 8 de fevereiro de 2021..... | 20 |
| DESIGNAÇÕES..... | 21 |
| Portaria-SEI n.º 22, de 8 de fevereiro de 2021..... | 21 |
| Portaria-SEI n.º 23, de 9 de fevereiro de 2021..... | 22 |
| Portaria-SEI n.º 25, de 9 de fevereiro de 2021..... | 23 |
| Portaria-SEI n.º 26, de 10 de fevereiro de 2021..... | 24 |
| Portaria-SEI n.º 27, de 11 de fevereiro de 2021..... | 26 |
| Portaria-SEI n.º 28, de 11 de fevereiro de 2021..... | 27 |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 28 |
| MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES..... | 28 |
| Portaria-SEI n.º 22, de 8 de fevereiro de 2021..... | 28 |

COLEGIADO EXECUTIVO

ATORIZAÇÕES DE POPs E ROPs

Resolução - SEI n.º 426, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Serviço Social na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 42/2017.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 427, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo de utilização de materiais e realização de serviços na Sala de Provas Funcionais da Unidade Ambulatorial” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 428, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Assistência Psicológica na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica” da Unidade de Atenção Psicossocial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 429, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Limpeza e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e Superfícies dos Serviços de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia no Centro de Reabilitação” da Unidade de Reabilitação Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 430, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Traqueostomia: Cuidados e Decanulação” da Unidade de Reabilitação Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 94/2018.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 431, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Prevenção à Depleção de Massa Muscular” da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 432, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Avaliação de Resto Ingestão” da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 433, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Punção Suprapúbica” da Unidade Materno Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 434, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Pericardiocentese” da Unidade Materno Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 435, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Punção Lombar e Transfontanelar” da Unidade Materno Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 436, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Paracentese” da Unidade Materno Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 437, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Cateterismo Venoso Umbilical” da Unidade Materno Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 438, de 8 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Toracocentese e Drenagem Pleural” da Unidade Materno Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 439, de 9 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Punção Intraóssea” da Unidade Materno Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 440, de 9 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo de Distribuição de Enxoval por Paciente nas Unidades Assistenciais” do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 441, de 10 de fevereiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Verificação da Qualidade Diária do Tomógrafo Phillips” da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

Portaria-SEI n.º 24, de 9 de fevereiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Tatiane Mota da Silva - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Siape 2101518, Integrante Requisitante; João Daniel Sousa Moreira - Assistente Administrativo, Siape 2136827 e Cristiano Fernandes da Costa - Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, Siape 2118816, Integrantes Administrativo para comporem a equipe de planejamento da contratação de técnico/empresa especializada para a manutenção corretiva da impressora de crachá com fornecimento de peças para equipamento. A impressora é da marca "Primacy Evolis" e está instalada na Divisão de Gestão de Pessoas com número de patrimônio: Ebserh n.º 112.741 e UFTM n.º 176.348 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, referente o Processo SEI n.º 23521.001979/2021-92.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

DESIGNAÇÕES

Portaria-SEI n.º 22, de 8 de fevereiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 4/2021 e 05/2021 respectivamente, firmado com as empresas Elite Ortopedia Ltda., CNPJ 20.974.766/0001-84 e Cortical Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda., CNPJ 69.069.904/0001-70 cujo objeto é Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a Unidade do Sistema Locomotor - Serviço de Ortopedia, Especialidade de Traumatologia, processo administrativo n.º 23521.006358/2020-14, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

| Nome | Matrícula Siape |
|--------------------------------|-----------------|
| Terezinha de Fátima Neves Sena | 301394 |

II. fiscal técnico:

| Nome | Matrícula Siape |
|---------------------------------|-----------------|
| Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca | 389411 |

III. fiscal administrativo:

| Nome | Matrícula Siape |
|--------------------------------|-----------------|
| Janderson Lucas Nunes de Sousa | 2111689 |

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 23, de 9 de fevereiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Destituir de suas funções o fiscal técnico Lucas Lombardi de Oliveira, Siape 2159184 e a fiscal administrativa Taciana Oliveira Alves, Siape 2101432, nomeados pela Portaria n.º 130, de 30 de junho de 2020, Contrato n.º 63/2020 firmado com a empresa Zammi Instrumental Eireli, CNPJ: 30.450.803/0001-09 (Processo 23521.002402/2020-17).

Art.2.º Designar como fiscal técnico, Arnaldo José Custódio Neto, Siape 2118804, e fiscal administrativo Lucas Lombardi de Oliveira, Siape 2159184 com a função de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato de contratos.

Art.3.º Permanece como gestor do contrato Giovanni Silvério da Silva, Siape 2158815.

Art.4.º Cabe aos gestores e fiscais titulares e suplentes cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm/di-contratos> >.

Art. 5.º Alterar a Portaria-SEI n.º 130, de 30 de junho de 2020, no que tange as funções dos fiscais ora designado.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 25, de 9 de fevereiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 1/2021 firmado com a empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90, cujo objeto é aquisição de Tiras reagentes para medição de glicemia capilar quantitativa com cessão de uso, em regime de comodato de aparelhos glicosímetros, processo administrativo n.º 23521.011680/2020-65, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

| Nome | Matrícula Siape |
|----------------------------|-----------------|
| Giovanni Silvério da Silva | 2158815 |

II. fiscal técnico:

| Nome | Matrícula Siape |
|-------------------------|-----------------|
| Camila de Lima Ferreira | 213636 |

III. fiscal administrativo:

| Nome | Matrícula Siape |
|------------------------|-----------------|
| Taciana Oliveira Alves | 2101432 |

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 26, de 10 de fevereiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

| Contrato | Processo | Empresa |
|-----------------|----------------------|--|
| 68/2020 | 23477.011420/2020-72 | Romi Indústria de Móveis Ltda. CNPJ n.º 05.935.940/0001-96 |
| 69/2020 | 23477.011428/2020-39 | Vitec Tecnologia em Produtos Audiovisuais Ltda. CNPJ n.º 08.144.355/0001-66 |
| 70/2020 | 23477.011437/2020-20 | Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim. CNPJ n.º 10.205.116/0001-10 |
| 71/2020 | 23477.011443/2020-87 | Multiflex do Brasil Ltda. CNPJ n.º 11.858.330/0001-39 |
| 72/2020 | 23477.011457/2020-09 | Ventisol da Amazonia Industrial de Aparelhos Elétricos Ltda. CNPJ n.º 17.417.928/0001-79 |
| 73/2020 | 23477.011464/2020-01 | Renovaccio - Comercio de Eletroeletrônicos Eireli. CNPJ n.º 17.800.159.0001/93 |
| 74/2020 | 23477.011467/2020-36 | The Best Produtos Eletrônicos Ltda – EPP. CNPJ n.º 18.706.498/0001-78 |
| 75/2020 | 23477.011470/2020-50 | Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. CNPJ n.º 21.306.287/0001 |
| 76/2020 | 23477.011473/2020-93 | CCK Comercial Eireli. CNPJ n.º 22.065.938/0001-22 |
| 77/2020 | 23477.011472/2020-49 | Geine H C Cunha Eireli. CNPJ n.º 28.207.226/0001-87 |
| 78/2020 | 23477.011469/2020-25 | Belchair Comércio de Móveis Eireli EPP. CNPJ n.º 29.209.847/0001-62 |
| 79/2020 | 23477.011468/2020-81 | James Campos de Alencar. CNPJ n.º 34.763.204/0001-04 |
| 80/2020 | 23477.011466/2020-91 | Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ n.º 49.058.654/0001-65 |

| | | |
|---------|----------------------|--|
| 81/2020 | 23477.011465/2020-47 | Grif Aplicação e Decoração Ltda. CNPJ n.º 65.725.129./0001-02 |
| 82/2020 | 23477.011462/2020-11 | Modilac Indústria e Comércio de Mó Ltda. CNPJ n.º 76.291.251/0001-34 |

| Fiscal | Nome | Matrícula Siape |
|---------------|-----------------------------|------------------------|
| Titular | Carlos Batista Miranda Neto | 3013911 |
| Suplente | Daniel Rodrigues Pascoal | 1091600 |

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 27, de 12 de fevereiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 7/2021, firmado com a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda., CNPJ 03.392.348/0008-36, cujo objeto é Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes (grupos a1, a2, a3, a4, a5), químicos (grupo b), perfurocortantes (grupo e) e, lâmpadas fluorescentes, com cessão de uso de equipamentos/recipientes, processo administrativo n.º 23521.011491/2020-92, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

Nome: Renata Maria Dias de Abreu - Siape: 1445192

II. Fiscal técnico:

Nome: Luciano Henrique de Paiva - Siape: 2241886

III. Fiscal administrativo:

Nome: Eliane Rita dos Santos - Siape: 1359663

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufmt>>.

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 28, de 11 de fevereiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 142/2020 firmado com a empresa Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda, Cnpj 05.039.025/0001-12, cujo objeto é Serviços continuados de manutenção em equipamento médico-hospitalar, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, calibração e serviços especializados, quando necessário, do equipamento Vitreógrafo Constellation S/N 1002300901x, processo administrativo n.º 23521.011762/2020-18 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

| Fiscal | Nome | Matrícula Siape |
|----------------|--------------------------|-----------------|
| Técnico | Alison Alexandre do Vale | 3193258 |
| Administrativo | Andreia Mahler Ribeiro | 1510485 |

Art.2.º Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm>>.

Art. 3.º Cumpre aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES

Portaria-SEI n.º 22, de 8 de fevereiro de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade do Sistema Cardiovascular para a GEP-Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Rone Marques Padilha, Siape 2348426, ocupante do cargo de Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 5 de março de 2020.

Tatiane Mota da Silva